

Rally de Mortágua



DECISÃO Nº 3 publicada às: 08:50

De: Colégio de Comissários
Para: Concorrente e Nº Carro 109
Piloto Rui Mendes

Doc Nº: 2.10
Data: 06/11/2021
Hora: 08:45

O Colégio de Comissários tendo recebido do Director de Prova um relatório da cronometragem (documento n.º 1) convocou o concorrente acima indicado. Depois de ouvido considerou o assunto e determinou o seguinte:

Piloto Gil Antunes e Carro Nº: 109

Concorrente: Rui Mendes

Hora: 20h10

Secção: Reconhecimentos

Facto: O concorrente levantou o GPS no dia 04/11/2021, mas não foi detectado nenhum sinal durante os reconhecimentos.

Infração: Incumprimento do art.º 14.6 das Prescrições Especificas de Ralis (PER 2021).

Decisão: *Repreensão escrita nos termos do artigo 12.4.1.b) do Código Desportivo Internacional.*

Motivo: *Tendo o concorrente ser ouvido, o qual, perante os factos, apresentou algumas explicações para o sucedido, as quais foram consideradas como atenuantes, e sendo esta a sua primeira infracção no campeonato, optou este colégio pela aplicação da sanção de repreensão escrita. Esta será registada para futuras ocorrências semelhantes.*

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAk's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários

(Presidente do CCD)
Luis Tourais de Matos

(CCD)
Augusto Lopes

(CCD)
António Faria

Recebido pelo Concorrente:

Nome em Maiúsculas:	RUI MANUEL B. MENDES	Data:	06/11/2021
Posição na equipa:	CONCORRENTE	Hora:	
Assinatura:			